



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Processo nº: 094/2026/ADM

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0014/2026/ADM

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Administração – ADM

Município: Bernardo Sayão

OBJETO

Contratação de show musical com o cantor **Washington Brasileiro** para apresentação no dia 29 de maio de 2026, em comemoração ao 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão.

Recursos vinculados à Emenda Parlamentar nº 010406.00354/2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nos termos da legislação vigente, a inexigibilidade exige a comprovação simultânea de:

- inviabilidade de competição;
- consagração artística pela crítica especializada ou opinião pública;
- comprovação de exclusividade do representante;
- justificativa do preço contratado;
- demonstração do interesse público da contratação.

DA ANÁLISE

Em análise à documentação constante nos autos, verificou-se que o processo apresenta justificativa quanto à contratação pretendida, considerando a realização de evento comemorativo oficial alusivo ao 37º aniversário do Município de Bernardo Sayão.

Durante a análise processual, verificou-se a presença dos seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Justificativa da contratação;
- Carta proposta;
- Contrato de exclusividade artística;
- Mapa comparativo de preços por show;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNALDO SAYÃO
CONTROLADORIA MUNICIPAL

- Declaração de existência de dotação orçamentária;
- Autorização da autoridade competente;
- Documentos da empresa representante;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Portfólio artístico;
- Parecer jurídico.

Consta ainda previsão de utilização parcial de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, conforme demonstrado abaixo:

Emenda Parlamentar	Valor (R\$)	Autor
010406.00354/2026	400.000,00	Deputado Estadual Eduardo do Dertins

Verificou-se a previsão de aplicação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para contratação do cantor Washington Brasileiro, provenientes dos recursos da referida emenda parlamentar, conforme plano de trabalho aprovado.

Da análise documental realizada, constatou-se que os autos encontram-se devidamente instruídos, contendo documentação compatível com as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da contratação direta por inexigibilidade.

Observa-se ainda que:

- há comprovação de exclusividade da representação artística;
- o artista possui notoriedade pública compatível com o evento promovido;
- consta justificativa administrativa da escolha do artista;
- foi apresentada compatibilidade orçamentária para cobertura da despesa;
- há parecer jurídico opinando pela regularidade do procedimento.

Quanto à justificativa de preços, verifica-se a apresentação de mapa comparativo e documentação comprobatória de apresentações similares, demonstrando compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado artístico regional.

Não foram identificadas irregularidades relevantes capazes de comprometer a regularidade do procedimento administrativo analisado.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Unidade de Controle Interno conclui que o Processo Administrativo nº 094/2026/ADM encontra-se formalmente instruído em conformidade com os requisitos essenciais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação direta por inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
CONTROLADORIA MUNICIPAL

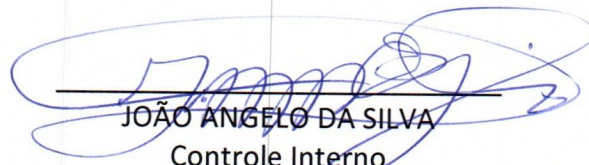
Verifica-se que a documentação acostada aos autos atende, em tese, às exigências legais pertinentes, não sendo identificadas inconsistências relevantes que impeçam o prosseguimento da contratação.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ante o exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se pela REGULARIDADE do Processo de Inexigibilidade nº 0014/2026/ADM, opinando pelo prosseguimento dos atos administrativos destinados à contratação do artista Washington Brasileiro, observadas as formalidades legais pertinentes à execução da despesa e formalização contratual.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para ciência e deliberação.

Bernardo Sayão – TO, 30 de abril de 2026.


JOÃO ANGELO DA SILVA
Controle Interno
Dec.006/2025